



MUNICÍPIO DE TOMAR – DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

AVISO

**PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR
DO FLECHEIRO E MERCADO**

HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,

FAZ PÚBLICO QUE, no âmbito das competências previstas nos números 1 e 6 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a câmara municipal deliberou na sua reunião pública, realizada no dia 06 julho de 2020:

- Confirmar que a deliberação de 02 de março de 2020 teve como objetivo evitar a caducidade do procedimento de revisão do Plano e Pormenor do Flecheiro e Mercado e assim deve ser interpretada, com os efeitos retroativos que nela estavam implícitos;
- Converter a referida deliberação numa declaração de não caducidade, ao abrigo e nos termos previstos no artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro;
- Manter em vigor até 13 de fevereiro de 2021 o prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado;

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito local, no Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

Município de Tomar, 22 de julho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Hugo Renato Ferreira Cristóvão